



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

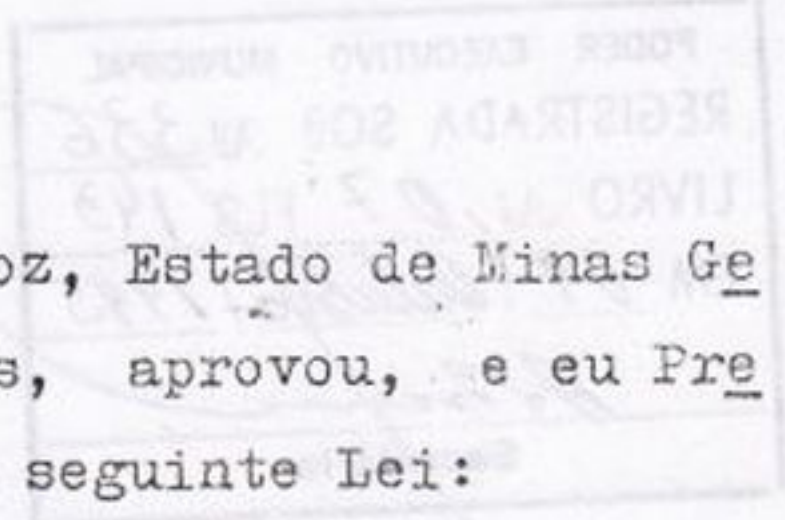
CEP 37.620-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 336, DE 09 DE OUTUBRO DE 1995

A SANÇÃO
EM 09, 10, 1995

Benedito da Cunha Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL
Benedito da Cunha Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL

" Dispõe sobre denominação de Via Pública: Rua Pedro Gois do Paraíso "



A Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada localizada no Loteamento Municipal com início à Rua Projetada paralela à Rua João Cirino, margeando o córrego Guatambú, com direção a sudoeste em toda sua extensão, passa a denominar-se "Rua Pedro Gois do Paraíso".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 09 de Outubro de 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
APROVADO EM
10 DISCUSSÃO
EM 04 Setembro 1995
[Signature]
Presidente

Benedito da Cunha Vasconcelos
BENEDITO DA CUNHA VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Antonio da Cunha Vasconcelos
ANTONIO DA CUNHA VASCONCELOS
Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sancionada e Promulgada
Sob o Nº 336
Em 09 Outubro 1995
Benedito da Cunha Vasconcelos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
APROVADO EM
23 DISCUSSÃO
EM 20 Setembro 1995
[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
APROVADO EM
32 DISCUSSÃO
EM 02 Outubro 1995
[Signature]
Presidente

Benedito da Cunha Vasconcelos
BENEDITO DA CUNHA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL